



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.002302/2022-15

PARECER CEE/PI Nº 150/2022

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela FACULDADE MALTA, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

PROCESSO CEE/PI nº 202/2019

INTERESSADO: Faculdade Malta – Teresina (PI)

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética

COMISSÃO: Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

1 – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 202/2019, no qual o Sr. Wesley Leal Ferreira, sócio proprietário e secretário da FACULDADE MALTA, rede privada, situada na Avenida Barão de Gurgueia, nº 3333, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-500, Teresina (PI), telefone (86) 3303-5002, E-mail: maltafaculdade@gmail.com, mantida pela firma Escola Malta LTDA, sob o CNPJ nº 17.145.404/0001-76, solicita deste Conselho Estadual de Educação a renovação de reconhecimento do Curso Técnico de nível médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

O processo foi protocolado em 30 de agosto de 2019 e para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão verificadora pela Portaria ADM/CEE/PI Nº 022/2022.

2 – RELATÓRIO

O processo de renovação de reconhecimento encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento, relação dos alunos concludentes, convênio firmado para o estágio

supervisionado, quadro dos docentes e técnicos administrativos, relação dos equipamentos e insumos do laboratório, alvará de funcionamento com vencido no dia 01/02/2021 e a licença sanitária com validade até 30/11/2023, atestado do Corpo de Bombeiros com validade até 30/12/2022 e o CNPJ, os quais estão com o antigo nome fantasia da referida Instituição .

A instituição protocolou o processo no CEE/PI nº 189/2021 solicitando a mudança do nome fantasia CENTEPRO para FACULDADE MALTA e da mantenedora IDMW FERREIRA S/S para ESCOLA MALTA LTDA, conforme consta na Resolução CEE/PI nº 090/2021.

A Comissão solicitou a atualização de algumas peças, como: CNPJ, alvará, atestado do Corpo de Bombeiros, licença ambiental, contrato de locação, convênio de estágio supervisionado.

A comissão avaliou o curso, conforme instrumental, observando as seguintes dimensões:

1 – Organização Didático – Pedagógica e Administrativa: O perfil profissional disposto no Plano de Curso está atualizado conforme a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT. O curso Técnico em Estética está estruturado em 04 módulos, a carga horária do curso é de 1600 horas, sendo 1200 horas de aulas teórico/práticas e 400 horas de estágio supervisionado. A matriz curricular não está estruturada discriminando, para cada componente, a carga horária prevista para teoria e prática. Os diários de classe estão organizados e preenchidos corretamente e as aulas e conteúdos registrados estão assinados pelos respectivos professores. Possui convênio de estágio curricular com a instituição FERREIRA DE FREITAS. As fichas de acompanhamento de estágio estão corretamente preenchidas e rubricadas pelo professor ou supervisor de estágio. A instituição possui 13 (treze) alunos concludentes. A relação de alunos concludentes confere com os diários de classe. Os alunos estão cadastrados no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica. Foram aplicados 04 (quatro) questionários com os estudantes que demonstram satisfação pelo curso.

2 – Organização Técnica e Docente: A instituição possui em seu quadro técnico direção, coordenação pedagógica, coordenação de curso, secretária, financeiro, respectivamente com formação em: bacharel em direito, pedagogia, enfermagem, fisioterapia, bacharel em direito. Possui ainda, responsáveis pela biblioteca, laboratório, serviços gerais. O quadro do corpo docente é composto por 04 bacharéis em Enfermagem, 05 bacharéis em Fisioterapia, 01 bacharel em Nutrição e 01 bacharel em Psicologia.

3 – Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio locado com excelentes instalações. Conta com 08 salas de aula amplas, climatizadas, com saída de emergência e suporte de álcool gel. Possui 02 áreas amplas (uma destinada aos eventos da instituição e outra de convivência dos alunos), recepção, secretária acadêmica, sala da coordenação, sala dos professores e reunião, biblioteca, sala da direção administrativa, 01 laboratório do Curso Técnico em enfermagem conjugado com o Laboratório do Curso Técnico em Segurança do trabalho, 01 Laboratório do Curso Técnico em Estética, 01 laboratório de informática com 16 computadores, destes 03 para atendimento as pessoas com necessidades especiais, 12 para alunos e 01 para professor; sala de TI e Núcleo de Educação à distância, sala de cobrança, sala do setor Comercial, sala de Apoio Psicológico, sala do financeiro, sala de Marketing e Design Gráfico, sala do setor pessoal e RH, sala de Arquivo, Brinquedoteca, Sala de Graduação e Pós-Graduação, 05 banheiros, sendo 03 acessíveis, cantina e 03 depósitos. O laboratório específico possui insumos e materiais disponíveis ao atendimento. Possui espaço para Terapia Capilar com lavabo, cadeira giratória e bancada com equipamentos como secador, prancha e modelar. Possui espaço para Estética Corporal e Facial com equipamentos como ultrassom, correntes excitomotoras, peeling de cristal, peeling de diamante, vacuoterapia. Possui espaço e recursos para Massoterapia. Possui apenas kits básicos de produtos cosméticos em função da turma vigente está cursando disciplinas básicas. Os insumos são adquiridos de acordo com as disciplinas do módulo em curso em decorrência da validade dos produtos. O laboratório específico possui as paredes revestidas com material lavável e com lavatório completo. As disciplinas básicas utilizam os laboratórios de Anatomia, Fisiologia e Histologia que estavam com equipamentos e insumos necessários ao desenvolvimento das aulas práticas. A biblioteca é ampla, possui 06 computadores conectados à internet para pesquisa e 01 computador para o responsável por ela. Contém 03 cabines individuais, 02 salas para trabalho em grupo. Quanto ao acervo específico do curso o quantitativo é razoável. O sistema de empréstimo ainda não foi implantado.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução do processo, a relatora recomenda ao Plenário, as seguintes decisões:

1. Renovar, até 31 de dezembro de 2024, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, a ser ministrado pela FACULDADE MALTA, rede privada, Teresina (PI).
2. Determinar que a instituição:
 - a) Encaminhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Plano de Curso com as atualizações, conforme a legislação vigente, quanto à carga horária prevista para teoria e prática; e ainda atualizar o nome fantasia e mantenedora onde se fizer necessário;
 - b) Apresente no prazo de 90 dias o alvará, a licença Ambiental, o atestado de regularidade do corpo de bombeiros com o nome fantasia e a mantenedora conforme consta no CNPJ;
 - c) Apresente no prazo de 90 dias, o alvará atualizado.
3. Determinar que a instituição submeta os diplomas expedidos para os alunos concludentes à autenticação efetivada pelo setor próprio da SEDUC, a partir de quando os mesmos terão validade.
4. Determinar, ainda, que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer conforme a Resolução CEE/PI n.º 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de julho de 2022. VIRTUAL

Cons^a Ana Rejane da Costa Barros – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 10/11/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 10/11/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 10/11/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 14/11/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 17/11/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5881893** e o código CRC **75895C1C**.